

## Prefeitura inicia pacote de obras



O Jardim Teixeira é um dos bairros beneficiados com o pacote de obras viárias

### Maternidade e Santa Casa vão ter novos equipamentos



Equipes de agentes de saúde e participantes da atividade

A Prefeitura firmou Convênio com o Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos médicos para a Maternidade Municipal e pronto atendimento da Santa Casa. Os novos equipamentos fazem parte de um processo de modernização dos serviços de saúde do município. Entre ou-

tras ações de importância destacam-se a automação do laboratório de análises clínicas (já iniciada) e a ampliação da oferta de especialistas no Centro Médico Municipal. O município também foi contemplado pelo Convênio com a ampliação do Ambulatório de Saúde Mental, que ganhará

uma sala ampla para tratamento em grupo e educação em saúde.

#### Dia do Peso

No último dia 18 de janeiro, a equipe I do Programa da Saúde da Família (PSF) do Centro realizou o primeiro dia do peso de 2006. O evento aconteceu no espaço Grupo de Escoteiros Salto do Peixe, e contou com a equipe de agentes de saúde, estudantes de nutrição entre outros.

O objetivo da atividade foi de iniciar o projeto piloto de oficina de culinária com enfoque em alimentação econômica. Durante o evento foi realizado um trabalho de grupo voltado ao acompanhamento de desenvolvimento infantil e ao aproveitamento de alimentos.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, por intermédio dos setores de obras e planejamento, está iniciando 2006 com um conjunto de obras em vários bairros da cidade. O Jardim Teixeira dos Santos já recebeu a implantação de guias e sarjetas e agora está sendo asfaltado. A comunidade local já usufrui de importantes melhorias urbanas.

As obras de pavimentação no bairro foram iniciadas pela rua Juvenal Leme dos Santos, que irá trazer melhora significativa para o trânsito local e principalmente na qualidade de vida dos moradores.

No Jardim Avenida, na re-

gião do bairro Campo Largo, a Prefeitura começou a recuperação do centro comunitário. A obra foi iniciada na década de 1970 e ficou abandonada por mais de vinte e cinco anos. A administração anunciou o início dessa obra afirmando tratar-se de um marco no município e que trará muitos benefícios a população do bairro Campo Largo.

Prossegue também em ritmo acelerado a construção das padarias comunitárias nos bairros Ana Guilherme e Jardim Teixeira. As padarias fazem parte do projeto de geração de renda da Diretoria de Assistência Social da Prefeitura.

### Novas ruas

Prosseguem as obras viárias de interligação da região central da cidade aos bairros. O serviço compreende a abertura do prolongamento das ruas Avelino Benedetti Rosa e Antonio Rodrigues Simões. As obras facilitarão o acesso entre os bairros Ana Guilherme (ex Nhá Cota) e Jardim Primavera, além de contribuir com

a fluência do tráfego no Centro.

A rua Avelino Benedetti Rosa terá sua extensão aumentada em 430 metros e se interligará com a vila Ana Guilherme, enquanto que a Antonio Rodrigues Simões se estenderá em quase 300 metros, tornando-se um importante acesso ao Jardim Primavera.



Novas ruas vão melhorar trânsito na cidade

## Portaria n° 015/2005

De 01 de Dezembro de 2.005

"Reversão de Aposentadoria por Invalidez para Aposentadoria por Acidente de Trabalho".

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. ELI DONIZETE TRISTÃO, portadora do RG. n° 8.887.580 e CPF n° 020.823.298-28, lotada no cargo de Professora Educação Física na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, para Aposentadoria por Invalidez por Acidente de Trabalho com fundamento no artigo 22, I, segunda parte, da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar n° 12/2001 de 22 de Agosto de 2.001 e artigo 1° da Lei Federal 10.887 de 18 de Junho de 2.004 com uma renda Mensal de 100% da média dos vencimentos do cargo, acrescidos de 20% de Adicional por Tempo de serviço e 10% de Nivel Universitário, com todos os efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2.005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 01 de Dezembro de 2.005.

Lázaro Henrique de Andrade Filho  
Presidente

## Portaria n° 016/2005

De 01 de Dezembro de 2.005

"Concede Aposentadoria por Invalidez".

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sra. NEUZA ANDRADE DOS SANTOS DUARTE, portadora do RG. n° 19.839.713 e CPF n° 081.698.078-08, lotada no cargo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, com fundamento no artigo 22, da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar n° 12/2001 de 22 de Agosto de 2.001 e artigo 1° da Lei Federal 10.887 de 18 de Junho de 2.004 com uma renda Mensal de 17/30 da média dos vencimentos acrescido de 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, à partir de 01 de Dezembro de 2.005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 01 de Dezembro de 2.005.

Lázaro Henrique de Andrade Filho  
Presidente

## EXPEDIENTE

**Município de Salto de Pirapora**  
**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal**  
**de Salto de Pirapora**  
**Lei Municipal N° 1122/2005**

**Jornalista Responsável**  
**Márcio M. Pedroso - MTb 30941**

*Diagramação e Arte: Hélio Ortega Junior*

Impressão:

Diário de Sorocaba - Jornal e Editora Ltda.

CNPJ: 03.545.034/0007-45

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301  
Salto de Pirapora - SP

E-Mail: pmsp\_imprensa@hotmail.com

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	181.714,21	1.801.172,07
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	23.154,82	134.153,37
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	168.546,51	651.199,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	119.795,08	385.612,29
Dívida Ativa de Impostos	287.554,55	1.233.365,71
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	37.267,82	99.394,23
Fundo de Participação dos Municípios	2.296.383,87	8.228.989,91
Imposto Territorial Rural	37.250,21	41.124,69
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	95.090,76	410.515,19
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.813.068,72	18.244.889,97
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	76.294,32	798.372,69
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	51.786,98	174.879,58
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>8.187.907,85</b>	<b>32.203.669,09</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira:	6.533,31	39.595,41
Convênios e Outros	186.190,80	678.606,91
Recursos recebidos do Fundef	398.650,59	1.507.689,59
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	11.785,83	42.911,71
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>603.160,53</b>	<b>2.268.803,62</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>8.791.068,38</b>	<b>34.472.472,71</b>

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	689.838,67	2.317.128,33
12.367 - Educação Especial	38.331,01	144.163,97
(=) <b>Total da Despesa da Educação Infantil / Especial</b>	<b>728.169,68</b>	<b>2.461.292,30</b>
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	11.852,34	28.024,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	291,94	291,94
(=) <b>APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL</b>	<b>716.025,40</b>	<b>2.432.976,36</b>
12.361 - Ensino Fundamental		
Despesas c/ Recursos não Vinculados	1.208.778,83	2.992.252,96
Despesas c/ Recursos do FUNDEF	527.129,01	1.482.922,16
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
(=) <b>Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental</b>	<b>1.735.907,84</b>	<b>4.475.175,12</b>
(+) Valor Retido ao Fundef	290.351,60	2.151.755,48
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
(=) <b>Total da Despesa do Ensino Fundamental</b>	<b>2.026.259,44</b>	<b>6.626.930,60</b>
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	263.086,42	657.078,83
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.452,54	1.908,70
(=) <b>APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.761.720,48</b>	<b>5.967.943,07</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO APLICADO NO ENSINO</b>	<b>2.477.745,88</b>	<b>8.400.919,43</b>
Aplicação no Ensino Fundamental	30,26%	26,09%
Aplicação na Educação Infantil / Especial	21,52%	18,53%
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	8,74%	7,55%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, 85º, LEI 9.394/96	69,49%	66,03%
	958.527,46	3.992.024,89

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>33.881.000,00</b>	<b>33.881.000,00</b>	<b>5.646.833,27</b>	<b>7.489.589,46</b>	<b>33.881.000,00</b>	<b>39.912.550,09</b>	<b>-6.031.550,09</b>
Tributárias	3.263.000,00	3.263.000,00	543.833,30	331.981,06	3.263.000,00	3.191.870,59	71.129,41
Impostos	3.030.000,00	3.030.000,00	504.999,97	301.567,14	3.030.000,00	2.972.137,12	57.862,88
IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,30	85.092,20	2.000.000,00	1.801.172,07	198.827,93
ISSQN	600.000,00	600.000,00	100.000,00	113.073,29	600.000,00	651.199,39	-51.199,39
ITBI	100.000,00	100.000,00	16.666,67	13.714,99	100.000,00	134.153,37	-34.153,37
IRRF	330.000,00	330.000,00	55.000,00	89.686,66	330.000,00	385.612,29	-55.612,29
Taxas	128.000,00	128.000,00	21.333,33	24.715,73	128.000,00	168.987,15	-40.987,15
Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	17.500,00	5.698,19	105.000,00	50.746,32	54.253,68
Contribuições	1.142.000,00	1.142.000,00	190.333,33	1.006.929,48	1.142.000,00	3.254.683,44	-2.112.683,44
Patrimoniais	1.859.000,00	1.859.000,00	309.833,33	505.797,45	1.859.000,00	2.505.938,37	-646.938,37
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	413.000,00	413.000,00	68.833,33	88.326,85	413.000,00	368.119,57	44.880,43
Transferências Correntes	29.773.000,00	29.773.000,00	4.962.166,64	5.971.441,97	29.773.000,00	32.786.545,96	-3.013.545,96
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.741.000,00)	(3.741.000,00)	(623.500,00)	(760.271,31)	(3.741.000,00)	(4.058.892,41)	-317.892,41
Outras Receitas Correntes	1.172.000,00	1.172.000,00	195.333,33	345.383,96	1.172.000,00	1.864.284,57	-692.284,57
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>108.559,40</b>	<b>-93.559,40</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	8.559,40	6.440,60
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>33.896.000,00</b>	<b>33.896.000,00</b>	<b>5.651.833,27</b>	<b>7.549.589,46</b>	<b>33.896.000,00</b>	<b>40.021.109,49</b>	<b>-6.125.109,49</b>
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>28.102.000,00</b>	<b>29.836.738,15</b>	<b>4.884.680,89</b>	<b>6.594.755,99</b>	<b>31.589.395,31</b>	<b>31.330.433,17</b>	<b>-1.752.657,16</b>
Pessoal/Encargos Sociais	12.058.000,00	12.558.900,00	2.680.566,87	3.231.707,54	15.132.109,92	15.132.109,92	-2.573.209,92
Juros/Encargos da Dívida Interna	160.000,00	130.000,00	17.903,19	17.903,19	128.666,66	128.666,66	1.333,34
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.884.000,00	17.147.838,15	2.186.210,83	3.345.145,26	16.328.618,73	16.069.656,59	819.219,42
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>3.889.000,00</b>	<b>3.453.761,85</b>	<b>649.278,95</b>	<b>864.250,68</b>	<b>3.433.757,41</b>	<b>2.873.111,06</b>	<b>20.004,44</b>
Investimentos	3.059.000,00	2.753.761,85	602.610,76	817.582,49	2.734.861,26	2.174.214,91	18.900,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	830.000,00	700.000,00	46.668,19	46.668,19	698.896,15	698.896,15	1.103,85
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	830.000,00	700.000,00	46.668,19	46.668,19	698.896,15	698.896,15	1.103,85
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>190.000,00</b>	<b>10.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>31.991.000,00</b>	<b>33.290.500,00</b>	<b>5.533.959,84</b>	<b>7.459.006,67</b>	<b>35.023.152,72</b>	<b>34.203.544,23</b>	<b>-1.732.652,72</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.905.000,00</b>	<b>605.500,00</b>	<b>2.015.629,62</b>	<b>90.582,79</b>	<b>4.997.956,77</b>	<b>5.817.565,26</b>	

DECRETO N.º 5194/2005

De 04 de outubro de 2005.

"Nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de Salto de Pirapora e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Infecção Hospitalar de Salto de Pirapora, com a seguinte composição:

1 - Presidente: Dr. Carlos Maria Ibanez

2 - Enfermeiras: Enfª Cássia Regina Vieira dos Santos Paula e Enfª Maria Angélica Bisbocci.

3 - Auxiliares de Enfermagem: Matilde Queiroz e Noêmia Januário Queiroz.

4 - Farmacêutico: Aurélio Nardes dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de outubro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	947.000,00	947.000,00	137.237,11	139.375,26	702.581,33	702.581,33	244.418,67
1	31	Ação Legislativa	947.000,00	947.000,00	137.237,11	139.375,26	702.581,33	702.581,33	244.418,67
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.518.000,00	2.802.403,10	662.966,12	897.911,68	3.860.924,47	3.843.190,98	-1.058.521,37
4	122	Administração Geral	4.033.000,00	2.363.104,95	582.286,00	795.344,66	3.372.058,97	3.356.199,70	-1.008.954,02
4	123	Administração Financeira	485.000,00	439.298,15	80.680,12	102.567,02	488.865,50	486.991,28	-49.567,35
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.138.000,00	1.682.210,00	260.595,64	266.629,40	1.698.078,39	1.356.307,85	-15.868,39
8	241	Assistência ao Idoso	35.000,00	52.950,00	9.000,00	9.000,00	52.865,58	52.865,58	84,42
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	258.000,00	226.500,00	28.542,10	46.501,74	230.165,11	229.500,98	-3.665,11
8	244	Assistência Comunitária	845.000,00	1.402.760,00	223.053,54	211.127,66	1.415.047,70	1.073.941,29	-12.287,70
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00	3.150.000,00	572.121,81	584.913,61	2.529.258,34	2.526.958,34	620.741,66
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.100.000,00	3.150.000,00	572.121,81	584.913,61	2.529.258,34	2.526.958,34	620.741,66
10	0	SAÚDE	8.476.000,00	9.780.750,00	1.565.019,78	2.241.867,32	10.318.178,10	10.199.181,10	-537.428,10
10	301	Atenção Básica	6.311.000,00	7.676.450,00	1.529.538,56	1.824.807,66	8.025.697,62	7.942.705,50	-349.247,62
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.423.000,00	258.988,64	324.483,04	1.588.989,86	1.576.933,63	-165.989,86
10	304	Vigilância Sanitária	155.000,00	160.500,00	27.711,93	37.893,21	183.992,54	183.621,68	-23.492,54
10	306	Alimentação e Nutrição	660.000,00	520.800,00	-251.219,35	54.683,41	519.498,08	495.920,29	1.301,92
11	0	TRABALHO	197.000,00	143.200,00	17.528,99	26.848,57	159.240,42	159.091,02	-16.040,42
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	197.000,00	143.200,00	17.528,99	26.848,57	159.240,42	159.091,02	-16.040,42
12	0	EDUCAÇÃO	5.733.000,00	6.753.646,90	1.473.326,71	1.979.140,70	7.295.237,36	7.106.235,88	-541.590,46
12	361	Ensino Fundamental	3.365.000,00	4.202.000,00	1.036.654,69	1.362.812,90	4.469.394,86	4.289.090,67	-267.394,86
12	363	Ensino Profissional	110.000,00	93.000,00	5.232,72	15.120,22	92.783,36	92.783,36	216,64
12	364	Ensino Superior	360.000,00	376.700,00	29.779,86	37.817,68	382.610,44	380.867,09	-5.910,44
12	365	Educação Infantil	1.755.000,00	1.959.496,90	381.556,28	536.232,77	2.213.639,25	2.207.890,19	-254.142,35
12	367	Educação Especial	143.000,00	122.450,00	20.103,16	27.157,13	136.809,45	135.604,57	-14.359,45
13	0	CULTURA	845.000,00	892.640,00	60.890,74	83.334,05	913.041,93	912.292,53	-20.401,93
13	392	Difusão Cultural	845.000,00	892.640,00	60.890,74	83.334,05	913.041,93	912.292,53	-20.401,93
15	0	URBANISMO	4.156.000,00	4.465.450,00	466.451,61	822.640,47	4.737.983,22	4.592.826,37	-272.533,22
15	451	Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	791.950,00	-125.606,51	106.541,49	791.820,29	694.290,50	129,71
15	452	Serviços Urbanos	3.806.000,00	3.673.500,00	592.058,12	716.098,98	3.946.162,93	3.898.535,87	-272.662,93
16	0	HABITAÇÃO	150.000,00	14.000,00	1.547,30	3.147,30	13.855,46	13.855,46	144,54
16	482	Habitação Urbana	150.000,00	14.000,00	1.547,30	3.147,30	13.855,46	13.855,46	144,54
20	0	AGRICULTURA	307.000,00	205.400,00	25.765,60	51.814,18	228.904,71	228.904,71	-23.504,71
20	605	Abastecimento	90.000,00	76.200,00	12.237,69	16.459,74	87.737,23	87.737,23	-11.537,23
20	606	Extensão Rural	217.000,00	129.200,00	13.527,91	35.354,44	141.167,48	141.167,48	-11.967,48
26	0	TRANSPORTE	660.000,00	879.000,00	125.435,33	171.669,07	949.250,23	948.020,33	-70.250,23
26	782	Transporte Rodoviário	660.000,00	879.000,00	125.435,33	171.669,07	949.250,23	948.020,33	-70.250,23
27	0	DESPORTO E LAZER	482.000,00	456.200,00	66.241,41	90.911,98	501.378,43	498.973,42	-45.178,43
27	812	Desporto Comunitário	482.000,00	456.200,00	66.241,41	90.911,98	501.378,43	498.973,42	-45.178,43
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.118.600,00	98.831,69	98.803,08	1.115.240,33	1.115.124,91	3.359,67
28	843	Serviço da Dívida Interna	990.000,00	830.000,00	64.571,38	64.571,38	827.562,81	827.562,81	2.437,19
28	845	Transferências	292.000,00	288.600,00	34.260,31	34.231,70	287.677,52	287.562,10	922,48
		<b>TOTAL</b>	<b>31.991.000,00</b>	<b>33.290.500,00</b>	<b>5.533.959,84</b>	<b>7.459.006,67</b>	<b>35.023.152,72</b>	<b>34.203.544,23</b>	<b>-1.732.652,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**

**VISITE O NOSSO SITE: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**

**AGORA O JORNAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA TAMBÉM ESTÁ NA INTERNET.  
ACESSE E CONFIRA!**



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

### MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA 6º BIMESTRE DE 2005

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF.: DEZEMBRO			TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.381.595,46	2.700.453,84	3.973.259,67	3.166.135,79	3.491.076,28	2.931.573,13	3.052.301,21	3.443.736,32	2.832.622,73	3.131.003,14	3.213.008,45	3.708.654,92	39.025.420,94	37.862.899,34	30.995.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	177.764,36	354.440,46	385.170,20	367.917,41	383.987,55	388.448,00	382.063,77	396.284,59	391.814,88	412.360,60	647.754,11	680.443,29	4.968.449,22	4.839.207,72	3.752.000,00
Autarquias													0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	177.764,36	354.440,46	385.170,20	367.917,41	383.987,55	388.448,00	382.063,77	396.284,59	391.814,88	412.360,60	647.754,11	680.443,29	4.968.449,22	4.839.207,72	3.752.000,00
Empresas Estatais Dependentes													0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	3.559.359,82	3.054.894,30	4.358.429,87	3.534.053,20	3.875.063,83	3.320.021,13	3.434.364,98	3.840.020,91	3.224.437,61	3.543.363,74	3.860.762,56	4.389.098,21	43.993.870,16	42.702.107,06	34.747.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Inde Fund.													0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	4.999,94	71.967,29	69.139,05	70.844,35	77.627,53	76.499,01	76.076,60	76.851,83	77.935,94	82.933,73	157.499,95	165.431,60	1.007.206,82	951.274,30	832.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	13.968,68	13.968,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.937,36	69.843,40	180.000,00
FUNDEF	125.560,17	106.447,31	129.932,37	122.474,55	117.693,61	136.186,90	120.727,56	137.566,47	112.450,06	126.141,56	135.479,97	137.029,06	1.507.689,59	1.461.480,12	900.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	0,00
Outras													0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	144.538,79	192.383,28	199.071,42	192.718,90	195.321,14	212.685,91	196.804,16	214.418,30	190.386,00	209.075,29	292.979,92	302.469,66	2.542.833,77	2.482.597,83	1.912.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	3.414.821,03	2.862.511,02	4.159.358,45	3.341.334,30	3.679.742,69	3.107.335,22	3.237.560,82	3.625.602,61	3.034.051,61	3.334.288,45	3.567.782,64	4.086.637,55	41.451.036,39	40.219.509,24	32.835.000,00

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

### MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA 6º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	823.767,04	216.848,42	819.608,49	3.858,04	10.215,13	8.303,10	811.251,91	2.300,00	2.300,00
Prefeitura Municipal	822.555,35	216.787,72	812.535,88	3.858,04	10.215,13	8.303,10	810.040,22	2.300,00	2.300,00
<b>Órgãos/Entidades</b>	1.211,69	60,70	7.072,61	0,00	0,00	0,00	1.211,69	0,00	0,00
Fund Publ Prev Func Publ Mun	1.211,69	60,70	7.072,61	0,00	0,00	0,00	1.211,69	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	823.767,04	216.848,42	819.608,49	3.858,04	10.215,13	8.303,10	811.251,91	2.300,00	2.300,00

### Portaria n º 017/2005

De 12 de Dezembro de 2.005

"Concede Aposentadoria por Invalidez".

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sr. LUIZ CARRIEL DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 5.203.500-1 e CPF nº 486.956.298-72, lotado no cargo de Técnico Cultural na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, com Fundamento no artigo 13, I, a; 18, II e 22, I, a da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar nº 12/2001 de 22 de Agosto de 2.001 e artigo 1º da Lei Federal 10.887 de 18 de Junho de 2.004 com uma renda Mensal de 100% (cem por cento) da média das contribuições, à partir de 12 de Dezembro de 2.005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 12 de Dezembro de 2.005.

Lázaro Henrique de Andrade Filho  
Presidente

### Portaria n º 018/2005

De 12 de Dezembro de 2.005

"Concede Aposentadoria por Invalidez".

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sr. JOSÉ ROSA BALDY, portador do RG. nº 6.317.060 e CPF nº 248.274.958-15, lotado no cargo de Técnico Cultural na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, com Fundamento no artigo 13, I, a; 18, II e 22, I, a da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar nº 12/2001 de 22 de Agosto de 2.001 e artigo 1º da Lei Federal 10.887 de 18 de Junho de 2.004 com uma renda Mensal de 100% (cem por cento) da média das contribuições, à partir de 12 de Dezembro de 2.005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 12 de Dezembro de 2.005.

Lázaro Henrique de Andrade Filho  
Presidente

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA  
6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	681.809,54	2.210.703,73	-2.210.703,73
Contribuições dos Servidores Ativos	955.000,00	955.000,00	322.081,32	1.003.654,86	-48.654,86
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	709,41	2.964,44	2.035,56
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	140,82	587,52	1.412,48
Receitas Patrimoniais	1.495.000,00	1.495.000,00	323.203,09	1.699.882,73	-204.882,73
Compensações Previdenciárias	180.000,00	180.000,00	0,00	27.937,36	152.062,64
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	290,92	-290,92
<b>Total</b>	<b>2.637.000,00</b>	<b>2.637.000,00</b>	<b>1.327.944,18</b>	<b>4.946.021,56</b>	<b>-2.309.021,56</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.414.260,00	1.414.260,00	265.357,23	1.141.322,88	265.170,38	1.141.136,03	272.937,12
Pensionistas	385.830,00	385.830,00	81.376,64	336.503,55	81.376,64	336.503,55	49.326,45
Outros Benefícios	899.910,00	899.910,00	140.335,56	614.604,19	145.685,56	574.693,61	285.305,81
Outras Despesas	287.000,00	287.000,00	48.097,51	215.812,67	35.485,63	195.379,67	71.187,33
<b>Total</b>	<b>2.987.000,00</b>	<b>2.987.000,00</b>	<b>535.166,94</b>	<b>2.308.243,29</b>	<b>527.718,21</b>	<b>2.247.712,86</b>	<b>678.756,71</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>-350.000,00</b>	<b>-350.000,00</b>	<b>792.777,24</b>	<b>2.637.778,27</b>	<b>800.225,97</b>	<b>2.698.308,70</b>	
------------------------	--------------------	--------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>5.249.991,54</b>		<b>Despesas</b>	<b>2.557.368,79</b>
Orçamentárias	4.946.021,56		Orçamentárias pagas	2.247.652,16
Extra-orçamentárias	303.969,98		Extra-orçamentárias	302.583,32
			Inscrição Restos a pagar*	7.133,31
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>9.330.811,77</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>12.023.434,52</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	677,53		Bancos Conta Movimento	-4.712,82
Aplicações Financeiras	9.330.134,24		Aplicações Financeiras	12.028.147,34
<b>Total Geral</b>	<b>14.580.803,31</b>			<b>14.580.803,31</b>

DECRETO N.º 5174/2005

De 19 de julho de 2005

"Altera disposições do Decreto n.º 5116/2005, de 03 de janeiro de 2005 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º**- As movimentações das contas bancárias, de titularidade do Município de Salto de Pirapora, de que trata o Decreto n.º 5116/2005, de 03 de janeiro de 2005, nos eventuais impedimentos do ocupante do cargo de Tesoureiro, senhor DORACI NUNES, este será substituído pelo funcionário Auxiliar de Tesouraria, senhor ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MARCELLO, que assinará em conjunto com o senhor Prefeito Municipal.

**Artigo 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2005.

Salto de Pirapora, 19 de julho de 2005.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Escriturária

DECRETO N.º 5192/2005

De 04 de outubro de 2005.

"Nomeia os membros da Comissão de Controle de Revisão de Prontuário, do Município de Salto de Pirapora e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal de Revisão de Prontuário, instituída através do Decreto n.º 5.055/04, de 02 de setembro de 2004, com a seguinte composição:

- 1- Presidente: Dr Christian Cornejo Lopez;
- 2- Assessoria Técnica da Superintendência: Dr.Márcio Hidequi Saito Nanamura;
- 3- Representantes da Divisão Médica: Dr. Alessandrus Christian Miranda e Dra. Carmem Lúcia Reginato.
- 4- Representante do Departamento de Apoio Médico: Dr. Chan Tzu Chien.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2005.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

6º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	33.881.000,00	5.646.833,27	33.881.000,00	7.489.589,46	39.912.550,09	33.936.602,11
Receitas de Capital	15.000,00	5.000,00	15.000,00	60.000,00	108.559,40	100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>33.896.000,00</b>	<b>5.651.833,27</b>	<b>33.896.000,00</b>	<b>7.549.589,46</b>	<b>40.021.109,49</b>	<b>34.036.602,11</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	410.000,00	68.333,33	410.000,00	483.191,73	2.348.519,56	1.554.464,88
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>410.000,00</b>	<b>68.333,33</b>	<b>410.000,00</b>	<b>483.191,73</b>	<b>2.348.519,56</b>	<b>1.554.464,88</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>33.486.000,00</b>	<b>5.583.499,94</b>	<b>33.486.000,00</b>	<b>7.066.397,73</b>	<b>37.672.589,93</b>	<b>32.482.137,23</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	29.836.738,15	4.972.789,69	29.836.738,15	6.594.755,99	31.330.433,17	26.191.064,58
(-) Juros e Encargos da Dívida	130.000,00	21.666,67	130.000,00	17.903,19	128.666,66	198.252,74
<b>Subtotal</b>	<b>29.706.738,15</b>	<b>4.951.123,03</b>	<b>29.706.738,15</b>	<b>6.576.852,80</b>	<b>31.201.766,51</b>	<b>25.992.811,84</b>
Despesas de Capital	3.453.761,85	575.626,98	3.453.761,85	864.250,68	2.873.111,06	4.461.091,34
(-) Deduções	700.000,00	116.666,67	700.000,00	46.668,19	698.896,15	887.171,93
Amortização de Dívida	700.000,00	116.666,67	700.000,00	46.668,19	698.896,15	887.171,93
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>2.753.761,85</b>	<b>458.960,31</b>	<b>2.753.761,85</b>	<b>817.582,49</b>	<b>2.174.214,91</b>	<b>3.573.919,41</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>32.460.500,00</b>	<b>5.410.083,33</b>	<b>32.460.500,00</b>	<b>7.394.435,29</b>	<b>33.375.981,42</b>	<b>29.566.731,25</b>
<b>III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)</b>	<b>1.025.500,00</b>	<b>173.416,61</b>	<b>1.025.500,00</b>	<b>-328.037,56</b>	<b>4.296.608,51</b>	<b>2.915.405,98</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>5.717.672,01</b>	<b>5.521.125,55</b>	<b>5.416.119,95</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>10.041.700,24</b>	<b>16.098.944,49</b>	<b>16.500.541,27</b>		
Ativo Disponível	10.864.255,59	16.810.608,95	16.719.689,69		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	822.555,35	711.664,46	219.148,42		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>-4.324.028,23</b>	<b>-10.577.818,94</b>	<b>-11.084.421,32</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-4.324.028,23</b>	<b>-10.577.818,94</b>	<b>-11.084.421,32</b>	<b>-506.602,38</b>	<b>-6.760.393,09</b>

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

ANO DE 2005

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADE	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	2.847.177,39	0,00	0,00	2.847.177,39	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	23.233,67	0,00	0,00	23.233,67	0,00
Fund Públ Prev Func Publ Mun	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.873.111,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.873.111,06</b>	<b>0,00</b>

## DECRETO Nº 5.171/2005

De 19 de julho de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 557.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA,

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	DIRETORIA DE GOVERNO
02.03	AGRICULTURA
206060013.2.004	Manutenção das Atividades Agrícolas
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
05	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
041220004.2.007	Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
07.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
123610021.1.002	Construção e Instalação de Escolas
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 17.000,00
07.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO-FUNDEF
123610020.2.016	Manutenção FUNDEF
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440033.2.039	Manutenção Fundo Assistência Social
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
12	DIRETORIA DE ESPORTES
12.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
278120029.2.028	Manutenção do Esporte
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
13	DIRETORIA DE OBRAS
13.01	SERVIÇOS URBANOS
154510007.1.016	Desapropriações de Áreas
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
13.02	LIMPEZA PÚBLICA
154520008.2.031	Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
13.03	SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM
267820016.2.032	Manutenção do SERM
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02	DIRETORIA DE GOVERNO
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
041220003.1.020	Construção e Inst. Paço Municipal
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 540.000,00
07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
07.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
123610021.2.012	Manutenção do Ensino Regular
3.1.90	Aplicações Diretas R\$ 12.000,00
123630023.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de julho de 2005.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO  
Escriturária

## DECRETO Nº 5.177/2005

De 12 de agosto de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 130.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA,

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1133/2005 de 05 de agosto de 2005 e alterada pela Lei nº 1135/2005 de 12 de agosto de 2005, no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
082440033.1.021	Construção de Padarias Comunitárias
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do referido crédito adicional especial, deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
164820027.1.009	Construção de Casas Populares
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de agosto de 2005.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
TÁDIA A. MARUM  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

## DECRETO 5176/05

DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, em caráter precário e gratuito e dá outras providências".

**JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições Legais; Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;**  
Considerando, as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 011/96 de 22 de agosto de 1996;

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Outorga a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, a título precário e gratuito, do lote 15 da quadra C, do loteamento popular "Jardim Teixeira dos Santos", localizado neste município, ao Sr. EDSON CAMARGO OLIVEIRA e à Sra. ALINE CRISTINA ROSA RAMOS OLIVEIRA.

**Artigo 2º** – É vedado ao Permissionário, a cessão da Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, bem como, sua utilização para fins diversos do residencial, sob pena de rescisão da permissão de uso sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º** – Qualquer vício nas declarações ou atos praticados, por ocasião do cadastro, mesmo que verificada a qualquer tempo, implicará em nulidade com todas as consequências, especialmente a rescisão da permissão de uso, sem indenização do imóvel independente de aviso ou notificação.

**Artigo 4º** – Integra o presente decreto, as disposições contidas na Lei Complementar nº 011/96 de 22 de agosto de 1996.

**Artigo 5º** – As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 05 de agosto de 2005.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.  
TÁDIA A. MARUM  
Secretária Geral do Gabinete (Substituta)



**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME  
DE PREVIDENCIA PRÓPRIA  
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

**FUNDO/ENTIDADE:**

**ANO DE 2005**

ANO	Valores expressos em R\$		
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2006	3.379.446,46	2.189.197,57	<b>1.190.248,89</b>
2007	3.555.713,49	2.258.013,49	<b>1.297.700,00</b>
2008	3.813.023,98	2.386.026,72	<b>1.426.997,26</b>
2009	3.833.396,07	2.520.952,04	<b>1.312.444,03</b>
2010	3.853.971,88	2.637.216,13	<b>1.216.755,75</b>
2011	3.874.753,44	2.709.402,19	<b>1.165.351,25</b>
2012	3.895.742,82	2.840.713,41	<b>1.055.029,41</b>
2013	3.916.942,10	2.905.339,34	<b>1.011.602,76</b>
2014	3.938.353,37	2.980.805,41	<b>957.547,96</b>
2015	3.959.978,75	3.182.478,92	<b>777.499,83</b>
2016	3.981.820,38	3.216.712,88	<b>765.107,50</b>
2017	4.003.880,43	3.335.138,96	<b>668.741,47</b>
2018	4.026.161,08	3.383.770,39	<b>642.390,69</b>
2019	4.048.664,54	3.493.269,20	<b>555.395,34</b>
2020	4.071.393,03	3.627.594,91	<b>443.798,12</b>
2021	4.094.348,81	3.812.217,95	<b>282.130,86</b>
2022	4.117.534,15	4.085.130,03	<b>32.404,12</b>
2023	4.140.951,34	4.355.965,44	<b>-215.014,10</b>
2024	4.164.602,70	4.778.433,95	<b>-613.831,25</b>
2025	4.188.490,57	5.210.336,96	<b>-1.021.846,39</b>
2026	4.212.617,32	5.600.379,20	<b>-1.387.761,88</b>
2027	4.236.985,34	5.987.341,07	<b>-1.750.355,73</b>
2028	4.261.597,04	6.307.229,23	<b>-2.045.632,19</b>
2029	4.286.454,86	6.599.072,41	<b>-2.312.617,55</b>
2030	4.311.561,26	7.042.371,08	<b>-2.730.809,82</b>
2031	4.336.918,72	7.354.084,73	<b>-3.017.166,01</b>
2032	4.362.529,75	7.842.591,81	<b>-3.480.062,06</b>
2033	4.388.396,90	8.288.886,63	<b>-3.900.489,73</b>
2034	4.414.522,71	8.372.871,49	<b>-3.958.348,78</b>
2035	4.440.909,79	8.431.318,50	<b>-3.990.408,71</b>
2036	4.467.560,73	8.476.993,20	<b>-4.009.432,47</b>
2037	4.494.478,19	8.510.530,94	<b>-4.016.052,75</b>
2038	4.521.664,81	8.646.650,79	<b>-4.124.985,98</b>
2039	4.549.123,31	8.590.437,53	<b>-4.041.314,22</b>
2040			<b>0,00</b>

DECRETO 5170/05  
DE 19 DE JULHO DE 2005.

*"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, em caráter precário e gratuito e dá outras providências".*

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 011/96 de 22 de agosto de 1996;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Reanálise Classificatória dos Loteamentos Populares "Jardim Teixeira dos Santos".

**DECRETA**

Artigo 1º) – Outorga a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, a título precário e gratuito, do lote 68 da quadra B, do loteamento popular "Jardim Teixeira dos Santos", localizado neste município, à Sra. DEISE DA SILVA SOUZA e ao Sr. LEANDRO SOARES DE ASSIS.

Artigo 2º) – É vedado aos Permissórios, a cessão da Permissão de Uso à terceiros, bem como, sua utilização para fins diversos do residencial, sob pena de rescisão da permissão de uso sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º) – Qualquer vício nas declarações ou atos praticados, por ocasião do cadastro, mesmo que verificada a qualquer tempo, implicará em nulidade com todas as conseqüências, especialmente a rescisão da permissão de uso, sem indenização do imóvel independente de aviso ou notificação.

Artigo 4º) – Integra o presente decreto, as disposições contidas na Lei Complementar nº 011/96 de 22 de agosto de 1996.

Artigo 5º) – As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º) – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 19 de julho de 2005.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO  
Escrituraria



**VISITE O NOSSO SITE: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**

## DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

ANO DE 2005

### I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	5.616.122,90	
Déficit		
<b>2. Ativo Permanente</b>	<b>8.281.583,57</b>	<b>9.352.489,29</b>
Bens Móveis	451.714,46	
Bens Imóveis	985.061,68	
Obras e Instalações		
Títulos e Valores		
Dívida Ativa	984.256,18	1.543.338,50
Outros Créditos	5.860.551,25	7.809.150,79
<b>3. Passivo Permanente</b>	<b>563.274,22</b>	<b>864.826,28</b>
Empréstimos	563.274,22	864.826,28
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)		
<b>4. TOTAIS</b>	<b>13.334.432,25</b>	<b>8.487.663,01</b>
<b>5. RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>VARIAÇÃO POSITIVA =</b>	<b>4.846.769,24</b>

### II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Câmara Municipal						0,00	
Prefeitura Municipal						0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Autarquia "X"						0,00	
Fundação "Y"						0,00	
Empresa Pública Dependente "Z"						0,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DECRETO Nº 5.178/2005

De 18 de agosto de 2005.

Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

02	DIRETORIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
041220003.1.020	Construção e Inst. Paço Municipal	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA,

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1137/2005 de 18 de agosto de 2005, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Salto de Pirapora, 18 de agosto de 2005.

07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
07.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEF	
123610020.1.016	Desapropriação de Áreas	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

**Artigo 2º** - A cobertura do referido crédito adicional especial, deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
TÁDIA A. MARUM  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC. 101/00)

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE DE 2005**

**I - COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>3º QUADRIMESTRE</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>35.150.757,96</b>		<b>41.451.036,39</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>11.032.908,46</b>	<b>31,39</b>	<b>14.834.743,32</b>	<b>35,79</b>
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)			21.264.381,67	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	18.981.409,30	54,00	22.383.559,65	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	708.718,29	2,02	1.052.292,91	2,54
Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/98)	4.218.090,96	12,00	4.974.124,37	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	<b>-5.233.440,69</b>	<b>-14,89</b>	<b>-11.084.421,32</b>	<b>-26,74</b>
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	42.180.909,55	120,00	49.741.243,67	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	7.733.166,75	22,00	9.119.228,01	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	5.624.121,27	16,00	6.632.165,82	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	2.460.553,06	7,00	2.901.572,55	7,00
Excesso a regularizar				

**III - DEMONSTRATIVOS:**

<b>Disponib. financ. em 31/12:</b>	<b>R\$</b>
Caixa	20.966,85
Bancos – C/Movimento	3.060.241,39
Bancos – C/Vinculadas	1.610.334,11
Aplicações Financeiras	12.028.147,34
<b>Subtotal</b>	<b>16.719.689,69</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>16.719.689,69</b>

<b>Inscrição de Restos a Pagar:</b>	<b>R\$</b>
Processados	216.848,42
Não Processados	819.608,49
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>1.036.456,91</b>

<b>Serviços de Terceiros</b> (art. 72 LC 101/00)	<b>R\$</b>	<b>% RCL</b>
Exercício anterior	<b>0,00</b>	
Exercício atual	<b>0,00</b>	

**Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO**

<b>Data da Contratação</b>	<b>Valor Contratado R\$</b>	<b>Data da Liquidação</b>			<b>Liquidado no Exercício - R\$</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
		<b>Principal</b>	<b>Juros</b>	<b>Encargos</b>		
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00
__/__/__	0,00	__/__/__	__/__/__	__/__/__	0,00	0,00

DECRETO Nº 5175/2005

De 05 de agosto de 2005.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1129/2005, de 20 de maio de 2005 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 1129/2005, de 20 de maio de 2005, que instituiu o Programa Municipal de Combate à Pichação e aos Atos de Vandalismo;

Considerando também, que referida legislação determina a implementação de medidas preventivas, de cunho educativo, e punitivas, com o objetivo de coibir a depredação de patrimônios públicos ou particulares;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Determinar à Diretoria de Educação do Município, para elaborar e implementar medidas preventivas de cunho educativo, junto à rede Municipal de Ensino, visando o combate à pichação e atos de vandalismo, no resguardo do patrimônio público e propriedades privadas de Salto de Pirapora.

**ARTIGO 2º** - As ações determinadas no artigo primeiro, devem envolver os corpos diretivos, docentes e discentes da rede Municipal, com realizações periódicas de palestras, distribuição de panfletos, faixas, cartazes e, artigos específicos sobre as pichações, a serem publicados na imprensa oficial, jornais e emissoras de rádios locais.

**ARTIGO 3º** - Os fiscais municipais, disponibilizarão ao público, um número de telefone, para implantação de disque-denúncia, objetivando a participação popular nas ações de repressão às pichações e vandalismos.

**ARTIGO 4º** - No caso da fiscalização Municipal identificar os infratores, deverão elaborar relatório circunstanciado dos fatos, encaminhando cópias à Delegacia de Polícia e ao Departamento Jurídico da Prefeitura, além de atuar o(s) infrator(es), com as multas previstas no artigo 2º, da Lei 1129/2005, de 20 de maio de 2005.

**ARTIGO 5º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de agosto de 2005.

**JOEL DAVID HADDAD**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
 Tádía A. Marum  
 Secretária Geral de Gabinete Substituta

## Jogos de Verão 2006

A Prefeitura municipal de Salto de Pirapora realizou nos dias 26 e 27 de janeiro as finais dos Jogos de Verão 2006, promovido pela Divisão Municipal de Esportes (DME). As disputas aconteceram no ginásio do Esporte Clube Salto de Pirapora e no ginásio Municipal de Esportes.

Nesta edição, os Jogos de Verão contaram com 94 equipes entre todas modalidades,

sendo: futsal principal, juvenil, infante, infantil, mirim, veterano e feminino, além de basquete, vôlei e handebol o que resultou na participação direta de mais de mil pessoas, entre atletas, técnicos e dirigentes, superando a edição anterior.

A DME classificou como muito boa a participação da comunidade saltopiraporense neste que foi o primeiro evento esportivo do ano



Banmav abrilhantou a festa de encerramento dos jogos



Nas finais dos jogos as disputas foram acirradas

## Imprensa Oficial gera economia ao município

O jornal Município de Salto de Pirapora, órgão oficial da Prefeitura, que foi criado através da Lei Municipal nº 1122/2005, com a finalidade de editar boletins, necessários às publicações dos atos oficiais do município, gerou no ano de 2005 grande economia aos cofres públicos.

No ano de 2004, a Pre-

feitura gastou com publicações de atos oficiais R\$ 51.530,00, porém com a Imprensa Oficial o valor total gasto em 2005 foi de R\$ 6.980,00 reais, o que correspondeu a uma economia de R\$ 43.550,00.

A Imprensa Oficial do município é o principal veículo de informação da Prefeitura com o municípe.

## Cultura abre o ano com muitos eventos

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da Divisão Municipal de Cultura (DMC), realizou durante o mês de janeiro quatro importantes eventos, sendo eles: Retrospectiva Cultural, que aconteceu na Câmara Municipal; o Cinema na Praça, realizado no terminal rodoviário do Jardim das Bandeiras; Manhã de Lazer, na praça do Calçadão e hoje a Caravana da Cultura estará no Bairro Piraporinha.

A Divisão de Cultura in-



Divisão de Cultura expôs trabalhos realizados em 2005

formou que já elaborou um 2006 e que o ano será de calendário cultural para muitos eventos.

## Escoteiros participaram de congresso internacional



Escoteiros de Salto de Pirapora e de Araçoiaba da Serra durante congresso

O Grupo Escoteiro Salto do Peixe de Salto de Pirapora, representou o município no último dia 12 de janeiro no 1º Congresso Internacional do Equus que aconteceu no Centro de Eventos Marco Zero, estrada de Araçoiaba da Serra.

Os escoteiros de Salto de Pirapora e do grupo Esconderijo do Sol, de Araçoiaba da Serra, realizaram a solenidade de abertura do

congresso.

O evento, aconteceu entre os dias 12 e 15 de janeiro. Na arena, as clínicas mostraram como se faz a doma racional desde a iniciação de potros, manejo de muares, treinamento de equinos e muares, o horsemanship no Brasil, adestramento clássico para western horsemanship, comportamento de equinos, como preparar equinos para competições,

iniciação de muares, imprinting em potros para charrete e o join up, técnica usada pelo Monty Roberts.

Além das clínicas com profissionais da área, o Congresso do Equus trouxe aos visitantes atrações especiais como apresentações de volteio, criatório campeãs da gameleira com burros, muares e assininos pega, e exposição de haras.